



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2016/5030005-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HVU DA UFSM (detergente, alvejante, amaciante, desinfetante, toalha de papel, ...), PARA O PROJETO 5.03.0005, conforme descrição no anexo V, pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

- 1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi Santa Maria/RS CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
- 2. Processo CR N° 2016/5030005-02

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia, 06/04/2016 até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia, **06/04/2016 às 14:00 h (envelope 1)**;
- 2^a. Abertura dia, 13/04/2016 às 14:00 h (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **06/04/2016** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, 13/04/2016 às 14:00 h.







2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HVU DA UFSM (detergente, alvejante, amaciante, desinfetante, toalha de papel, ...), PARA O PROJETO 5.03.0005, pelo período de 12 meses, constantes da relação do ANEXO V, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** (ANEXO VI), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:







- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.
- **3.3.1.** Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.
- 3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 – Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/5030005-02

Dia, 06/04/2016 às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/5030005-02

Dia, 06/04/2016 às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:







A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.





- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para





abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
- 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.
- 6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.
- 6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo V e especificação da marca do produto ofertado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.





9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal de venda de produto devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2. Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
 - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entreque.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.





12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a FATEC.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.
- 12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.
- 12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.





- 12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação
- 12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 02 de Março de 2016.

Lidiane Daniela Toso Comissão de Licitações FATEC

FATEC



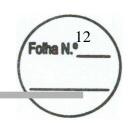


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa				, inscrita
sob o CNPJ nº			sediada na	a cidade de
	Estac	do ob		à rua
			, nº	
bairro		_, CEP		, Fone:
, Fa	ax	, de	clara sob as penas	da lei, que
até a presente data inex				
no presente processo l				
ocorrências posteriores.			Ü	
Santa Maria, de _	de 2016.			
Assinatura				
Nome do Declarante				
Nº Cédula de Identidade:				





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2016/5030005-02
, inscrito no
CNPJ n por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(uaia)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Α	Empresa						_	С	NPJ	n
			_,	por	intermédio	o de	seu	F	Represent	ante
legal					(conforme	e docum	ento	em	anexo),	no
present	te ato e na m	nelhor forma	de	direito,	vem DESI	STIR de	qualqı	uer re	curso cal	oível
relativo	à fase de	habilitação	re	ferente	ao Ato C	onvocató	io n.	201	6/503000	5-02
promov	rido pela Fun	dação de Ap	oio	à Tecr	nologia e Ci	iência – F	ATEC	c, de	acordo co	m o
Artigo 4	13, III da Lei r	n. 8.666, de 2	21.0	06.93, a	lterada pela	a Lei n. 8.	883/9	4.		
Santa N	<i>M</i> aria	de			de					



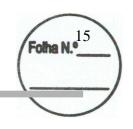


ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ	/		estabelecida,	à	Rua
	, CEP		, em		-
concorda plena	amente com os	Termos cor	nstantes da Ata de	Registro de	e Preços,
referente à Concorrênc	cia n. 2016/5030	005-02, Pro	ocesso n. 2016/50	30005-02-F	ATEC.
Em//2016.					





ANEXO V

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR
11 = 141	TRODOTO	Loi Loii Iongho	OND.	QUAITI.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Detergente desinfetante de uso geral concentrado	Detergente desinfetante de uso geral, concentrado. Diluição mínima: 1 litro de concentrado para 100 litros de água. Com a seguinte composição: Nonilfenol etoxilado, Óleo de pinho ou de eucalipto, cloreto de benzalconio, conservante, corante e veículo. Aspecto: Liquido verde ou zul, viscoso, com odor de pinho ou de eucalipto. Indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, pisos, sanitários, corredores, pátios, etc	Litro	300	R\$	R\$
02	Alvejante e desinfetante concentrado	Alvejante e desinfetante concentrado de 10 à 12%. Com a seguinte composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante e veiculo. Indicado para lavagem de roupas em lavanderias hospitalares e desinfecção de ambientes. Aspecto: liquido, límpido amarelado.	Litro	600		
03	Detergente concentrado	Detergente concentrado para prélavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, para máquina de lavar industrial hospitalar. Dosagem possível de utilização do produto: 3 a 12 ml de produto por quilo de roupa. Com a seguinte composição: Oxo álcoois etoxilados, agente suspendente, alcalinizantes, antirredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, solubilizante, tensoativo amonico e água. Característica do produto: Aspecto- liquido viscoso; cor – bege; Densidade (25°C) – 1,25 a 1,30 g/ml; pH (sol. aquosa 1%) – 11,5 a 12,5; alcalinidade livre – 7,5 a 8,5% (Na2O); alcalinidade total – 9,5 a 10,5% (Na2O); nível de espuma – baixo.	Litro	500		
04	Amaciante	Amaciante para todos os tipos de tecidos. Utilizado para amaciar e	Litro	400		





	1			ı	1	1
05	Produto alcalino para pré-lavagem	perfumar tecidos durante a lavagem eliminando a aspereza das roupas. Com a seguinte composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, atenuador de espuma, coadjuvantes, fragrância, conservante, corante, acidificante e água. Que pode ser utilizado na dosagem de 3 a 6 ml de produto por quilo de roupa. Produto alcalino para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares (sujidade pesada). Com objetivo de eficiência do processo, alto poder de remoção da sujeira e manutenção do pH durante a lavagem. Com a seguinte composição: Hidróxido de sódio,	Litro	350		
06	Desinfetante de uso geral	Desinfetante de uso geral, indicado para remoção de manchas e alvejante de roupas de algodão e poliéster. Objetiva evitar riscos de contaminação através dos tecidos hospitalares, eficiente contra bactérias, vírus e fungos. Composição: Hipoclorito de sódio(teor de cloro ativo:8,0 − 10,5%), estabilizantes e água. Para utilizar na dosagem de 4 a 14 ml de produto por quilo de roupa. Características do produto: - liquido; - amarelado; - Densidade (25°C) → 1,16 a 1,21 g/ml; - , pH (sol.aquosa 1%) - >min. 9,5;	Litro	400		
07	Neutralizador de resíduos	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejante químicos, para lavagem de roupas em lavanderias hospitalares, hoteleiras, industriais e comerciais. Com objetivo de remoção de manchas, reduzir aspereza das roupas, facilitar o enxágües, evitar o amarelamento dos tecidos e aumento da vida útil dos tecidos. Com a seguinte composição metabissulfito de sódio e água. Características: liquido transparente; amarelada; densidade (25°C) -> 1,27 a 1,30 g/ml; pH (sol. aquosa 1%) -> 4,0	Litro	120		





		a 5,0. Dosagem possível de utilização 1 a 3 ml de produto por quilo de roupa.			
08	Desinfetante	Desinfetante, alvejante para lavagem de roupas e limpeza geral, liquido a base de Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%. Em frascos de 1000ml	litros	300	
09	Toalha de papel	Toalha de papel crepado, intercalado, tamanho de 20 x 30cm, dobrado em 3 dobras com 04 faces, na cor creme natural, maço com 125 folhas, embalado em fardos com 10 maços	Maço	1.200	





ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOI RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Te	e Univer	sitária CE	EP 97105-900, S	
;	Santa N	1aria,	de	de 2016.
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()				
ORDEM DE FORNECIMEN	TO Nº 2	2016/		
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, ref de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89 8. Informe na Observações da Nota Fiscal deverá ser em nome TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	e da FA 9.252.43 iscal o o telefo	TEC - FU 31/0001-59 número ne (55)32	NDAÇÃO DE AF 9, IE: 109/02814 : CT 26-6900.	POIO À 36 e IM: 2724602- e OF:
Sendo que o local de entrega é	 ⁄Iaria — F ojeto	. – Avenid RS.	la Roraima, 1000	0 – Rua Q - Prédio).
Fornecedor:				
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item 0	Quant.	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00
				Total: 00,00
Membro o	da Com	issão		
Comissão	de Licit	ações		